

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Tauá Em Boas Mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1250 DE 16 DE JUNHO DE 2004.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº
1087, DEFINE CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO EQUIVALENTE À NÍVEL DE
SECRETARIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Altera a simbologia do Cargo de Assessor Executivo, indicado no item 1 – Gabinete do Prefeito do Anexo I da Lei Municipal nº 1087 de 19 de setembro de 2001, de DAS-3 para DNS-1.

Art. 2º - Acrescenta o parágrafo 5º ao artigo 26 da Lei Municipal nº 1087 de 19 de setembro de 2001 nos seguintes termos:

“§ 5º - Os cargos de provimento em comissão equivalentes aos de Secretários Municipais, são:

I – Chefe de Gabinete;

II – Assessor Executivo, com lotação no Gabinete do Prefeito “.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 16 de junho de 2004.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal